ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD

ATA DA 43ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 17 DE JUNHO DE 2024, SEGUNDA-FEIRA

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes o Senhor Desembargador Roberto Barros dos Santos e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva (por videoconferência), Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça, Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente, justificadamente, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira. Às quinze horas e onze minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral, apresentando seus votos de boas-vindas e desejando-lhes uma boa sessão. Em seguida, o Senhor Presidente registrou a presença do Senhor Desembargador Roberto Barros, que substitui o titular, Senhor Desembargador Laudivon de Nogueira, que se encontra em usufruto de folgas de plantão judiciário. Também cumprimentou os servidores presentes, em plenário, em nome da Senhora Secretária Judiciária, bem como todos(as) que estavam acompanhando a presente sessão pelo canal do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, no *YouTube*. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 42ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 14 de junho de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Ato contínuo, deu-se início ao julgamento do processo pautado para esta data.

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601080-45.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Desembargador ROBERTO BARROS DOS SANTOS
INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB/AC
ADVOGADO: SILVIO DE SOUZA CARLOS - OAB/AC5059-A
INTERESSADO: MANOEL PEDRO DE SOUZA GOMES
INTERESSADO: EUZEBIO DE OLIVEIRA MONTE
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de contas eleitorais - Partido político - Órgão de Direção Estadual do PSDB - Eleições 2022.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar as contas órgão de direção estadual do PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) referentes às eleições de 2022, tudo nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos para julgamento, foi facultada a palavra, e, na ausência de manifestações, o Senhor Desembargador Júnior Alberto cumprimentou o Senhor Desembargador Roberto Barros, externando sua satisfação pelo Magistrado compor interinamente esta Corte – substituindo o Senhor Vice-Presidente e Corregedor – e agradeceu-lhe pela participação. Por sua vez, o Senhor Desembargador Roberto Barros agradeceu a acolhida do Senhor Presidente, dos demais Membros da Corte, do Senhor Procurador Regional Eleitoral e dos servidores deste Tribunal, colocando-se à disposição. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente convidou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no

Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 18 de junho de 2024, às quinze horas, desejando uma boa tarde a todos. A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e vinte minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO**, **PRESIDENTE**, em 19/06/2024, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI**, **Procurador Regional Eleitoral**, em 17/07/2024, às 10:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA**, **Secretario(a)**, em 05/08/2024, às 16:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0679047** e o código CRC **56410F92**.